

EDITAL Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE MEDICINA COMO
SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR
EM SAÚDE DA PUCPR

A Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regulamento do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, torna público o processo seletivo de acesso ao curso de Medicina como segundo ciclo do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) da PUCPR (1º Período - 2020.1).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esse edital regulamenta o processo seletivo para acesso ao curso de Medicina como segundo ciclo do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. Poderão realizar essa prova os estudantes que concluíram o 1º Período do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde no primeiro semestre de 2020.

1.1.1. Os estudantes que cursaram o 1º Período do BIS no primeiro semestre de 2020 e que não realizarem essa prova, não terão a oportunidade de realizá-la em outro momento.

1.2. Somente poderá concorrer às vagas o/a discente da PUCPR que tiver integralizado o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) da PUCPR e tiver concluído os componentes curriculares previstos na matriz do curso (Resolução n. 396/2019 – CONSUN).

1.3. A aprovação nas disciplinas não é um requisito para a participação neste processo seletivo. Caso o estudante tenha reprovado em alguma das disciplinas do período, deverá de todo modo realizar a prova do processo seletivo ao final do respectivo período, sob pena de não poder realizá-la posteriormente.

1.4. O candidato poderá realizar somente uma prova no final de cada semestre e poderá submeter a sua pontuação (somatória das quatro provas) para concorrer às vagas disponibilizadas no curso de Medicina após a conclusão do American Academy Health_ Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. A aplicação para o curso de Medicina será regulada por edital específico.

1.4.1. No caso de trancamento do curso, o estudante não poderá realizar o processo seletivo para ingresso na Medicina até que curse os componentes curriculares relativos ao período que está se inscrevendo.

1.5. A inscrição do estudante implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do estudante a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da PUCPR, que consta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

- 2.1.1. Todas as informações sobre a realização do presente vestibular são divulgadas no sítio eletrônico da PUCPR, devendo o candidato estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.
- 2.1.2. É obrigatório que o candidato consulte regularmente o sítio eletrônico da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.
- 2.1.3. O candidato, ou seu responsável legal, assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.1.4. Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.
- 2.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período descrito no Anexo I, sendo que pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o último dia da data para inscrição.
- 2.2.1. O Núcleo de Processos Seletivos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas, efetuadas pelo correio ou similares.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no site informado no anexo. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
- I. acessar o site informado no anexo I e preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
 - II. realizar a inscrição, no menu "nova inscrição";
 - III. selecionar o Admission Test for Medical School - ATMS;
 - IV. ler as instruções para realização da prova e dar o aceite no termo de aceite para a realização das provas;
 - V. indicar a necessidade de atendimento especial.
- 2.3.1. No caso de o candidato cancelar sua inscrição, esta não será, em hipótese alguma, reativada.
- 2.3.2. O candidato fica ciente de que a Comissão de Processos Seletivos utilizará o e-mail cadastrado no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização do presente processo seletivo.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL

2.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo I, laudo em formato pdf, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência ou necessidade especial, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações contidas no parágrafo 1º.

2.4.1.1. O candidato, caso tenha o pedido deferido, poderá ter disponíveis os seguintes recursos:

- I - auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta e a redação;
- II - acessibilidade;

- III - intérprete de libras;
- IV - tempo adicional de 1 (uma) hora;
- V - correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos, em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VI - lactante;
- VII - uso do glicosímetro.

2.4.1.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida mediante apreciação da Comissão de Processos Seletivos e obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

2.4.1.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato, na data informada no anexo I, e desta decisão não caberá recurso.

2.4.1.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, seja por telefone, e-mail, protocolo, por fax ou por carta.

2.4.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos no intervalo destinado as etapas e blocos das provas, podendo apenas nesse momento ausentar-se temporariamente do ambiente físico onde estiver realizando as provas.

3. PROVA OBJETIVA

3.1. Da estrutura da prova

3.1.1. Os candidatos realizarão uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões com cinco alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas. A prova abordará temas relacionados às disciplinas de Anatomia Médica I, Bioquímica Médica I e Bioética e Direitos Humanos.

3.1.2. Para as questões objetivas, cada resposta certa equivalerá a 2,5 (dois pontos e meio), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3.1.3. Será computada nota igual a zero nesta prova ao candidato que não a realizar essa prova, estabelecendo-se que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

3.2. Das orientações para a realização da prova

3.2.1. A prova objetiva será realizada por meio de plataforma online, na data e horário informados no anexo I, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

3.2.1.1. O candidato receberá por e-mail e no ambiente do candidato a confirmação da data e horário das provas, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

3.2.1.2. A estrutura física, conexão à internet e os equipamentos necessários (computador, microfone e câmera) para a realização das provas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.1.3. A PUCPR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de internet do candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização das provas.

3.2.2. Para a realização das provas, a PUCPR enviará o link para download e instalação da plataforma no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência da data das provas, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia das provas, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

3.2.2.1. O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Computador ou notebook;
- II - ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- III - sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome) ;
- IV - browsers e versões mínimas suportadas: Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- V - conexão de Internet: 10 Mega ou superior;
- VI - recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII - câmera (webcam);
- IX - microfone.

3.2.2.2. O candidato deverá realizar o teste, que ficará disponível na data informada no anexo I, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo online.

3.2.2.3. A PUCPR utilizará plataforma de monitoramento (proctoring com Safe Exam Browser), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova online. Não serão permitidos prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela de aplicação (alternar a tela para outra aplicação).

3.2.2.4. As provas deste processo seletivo, na versão online, possuem normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações, tais como: browser seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início das provas.

3.2.3. No intuito de evitar fraudes, o Núcleo de Processo Seletivo realizará o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova.

3.2.3.1. O candidato deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante as provas e, também, para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar em desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.

3.2.3.2. A câmera filmará o candidato durante toda a realização das provas e realizará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato, conforme previsto neste edital.

3.2.3.3. O microfone deverá estar habilitado e realizará a gravação do áudio captado durante toda o período de realização das provas para fins de monitoramento do candidato.

3.2.3.4. A realização das provas será controlada por intermédio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.

3.2.3.5. É de responsabilidade do candidato a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para as provas.

3.2.4. Para a realização das provas o candidato deverá:

I - baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada pela PUCPR (proctoring com Safe Exam Browser) para realização das provas, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows;

II - desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;

III - instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;

IV - ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a PUCPR por problemas técnicos durante o exame;

V - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;

VI - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;

VII - acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;

VIII - permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pela PUCPR para realização das provas;

IX - manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável;

X - pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;

XI - realizar o acesso preliminar, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas:

a) realizar a captura da imagem de documento do candidato, original, não digital e com foto recente;

b) realizar a captura de imagem do rosto do candidato;

c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.

3.2.4.1. São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:

I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);

II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;

III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;

IV - identidade para estrangeiros emitida no Brasil;

V - identidades fornecidas por órgãos ou conselhos de representação de classe;

VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;

VII - passaporte brasileiro válido;

VIII - carteira de trabalho e previdência social;

IX - carteira nacional de habilitação válida

3.2.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:

- I - qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.), cartão de CPF;
- II - certidão de nascimento;
- III - certidão de casamento;
- IV - título eleitoral;
- V - carteira de estudante;
- VI - carteira funcional sem valor de identidade;
- VII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- VIII - cópias autenticadas;
- IX - qualquer outro documento não listado no parágrafo 1º deste artigo.

3.2.4.3. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no parágrafo 1º deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo I:

- I - documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato pdf;
- II - outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.

3.2.4.4. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado para o acesso preliminar gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.

3.2.4.5. Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

3.2.5. Ao iniciar as provas, o candidato:

- I - deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II - que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis.
- III - não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- IV - poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- V - poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI - não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de provas servirão para essa prática;
- VII - poderá se retirar do ambiente das provas e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova de cada etapa;
- VIII - poderá utilizar dos períodos de interrupções entre os blocos das provas e ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas para as necessidades fisiológicas e/ou biológicas e amamentação.

3.2.5.1. O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.

3.2.5.2. A comunicação do fiscal de prova com o candidato deverá ser realizada exclusivamente por meio do chat pela plataforma de prova.

3.2.6. Durante a realização das provas o candidato não poderá:

- I - usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II - usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- III - realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV - realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V - enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI - falar durante a realização das provas;
- VII - fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, aparelhos de televisão, Ipod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VIII - fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta por meio ou no computador e notebook;
- IX - fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;
- X - fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- XI - conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor.

3.2.6.1. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.2.7. Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, o candidato deverá reiniciar imediatamente a máquina, uma vez que a prova funciona no modo de gravação automática.

3.2.7.1. Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do acesso preliminar para reinício da prova e poderá dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.

3.2.7.2. As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.

3.2.7.3. Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o candidato mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

3.2.7.4. Caso o candidato não tenha finalizado a prova no horário máximo do exame 4 (quatro) horas, a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.

3.2.8. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

3.3. Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista do cartão-resposta ou recontagem de nota da prova, exceto as previstas neste Edital.

3.4. Será computada nota igual a zero nesta prova ao candidato que:

- I - se apresentar após o horário permitido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II - não realizar a prova, independente do motivo alegado;
- III - deixar de realizar o acesso preliminar ou não apresentar documento de identificação conforme relação de documentos prevista neste edital;
- IV - se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
- V - lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- VI - realizar a prova na presença de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - estabelecer qualquer forma de comunicação com outras pessoas ou entidades durante a realização das provas, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VIII - utilizar-se, durante as provas, de qualquer material e/ou objeto não permitido;
- IX - marcar no corpo das provas qualquer tipo de identificação;
- X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- XI - prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XII - portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIII - desacatar quem estiver investido de autoridade para fiscalizar a realização do processo seletivo;
- XIV - praticar atos que contrariem as normas do presente edital ou do termo de aceite para realização das provas.

3.4.1. Se, durante ou após as provas, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos por parte do candidato, a prova será anulada e será computada nota igual a zero nesta prova ao candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A pontuação de corte para continuar no processo seletivo para ingresso no curso de Medicina é 280 (Duzentos e oitenta) pontos, considerando a somatória das quatro provas semestrais (que totaliza 400 pontos).

Provas	Pontuação
(1) Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I e Bioética e Direitos Humanos	100
(2) Anatomia Médica II; Histologia Médica I; e Planejamento da Vida Profissional	100
(3) Fisiologia Médica I; Biologia Celular e Primeiros Socorros	100
(4) Genética Humana; Fisiologia Médica II e Saúde Coletiva e Epidemiologia	100
Total	400

4.2. Após a integralização do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, aqueles que alcançaram pontuação igual ou superior a 280 poderão submeter seu score para concorrer às nove vagas no curso de Medicina como 2º ciclo para início no semestre seguinte ao que concluiu o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde.

4.3. Será publicado edital específico para seleção dos nove estudantes.

4.4. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até o número de vagas ofertadas (nove vagas).

4.5. Os candidatos que não forem eliminados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e no Regulamento do Curso, serão ordenados de forma decrescente, segundo o somatório das notas obtidas nas 04 provas (*Admission Test for Medical School*).

4.5.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior Índice de Rendimento Acadêmico/GPA do American Academy Health (Bacharelado Interdisciplinar em Saúde).

4.5.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será aferido pela constatação do somatório de suas notas no documento do histórico acadêmico, importado do sistema PRIME na data correspondente à publicação do resultado, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.

4.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação:

- a) Na soma das notas finais das disciplinas: Genética Humana; Fisiologia Médica II e Saúde Coletiva e Epidemiologia
- b) Na soma das notas finais das disciplinas: Fisiologia Médica I; Biologia Celular e Primeiros Socorros;
- c) Na soma das notas finais das disciplinas: Anatomia Médica II, Anatomia Médica II, Histologia Médica I;
- d) Na soma das notas finais das disciplinas: Anatomia Médica I, Bioquímica Médica I, Bioética e Direitos Humanos.

4.5.3. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com mais idade – dia/mês/ano.

4.6. Se houver desistência de algum dos aprovados, será convocado o próximo candidato na sequência decrescente das pontuações, seguindo-se o mesmo critério de desempate.

5. RESULTADO

5.1. O gabarito provisório, o gabarito definitivo e o resultado estarão disponíveis nas datas informadas no Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas e contra o resultado provisório, desde que dirigidos ao Núcleo de Processos Seletivos via Ambiente do Candidato, devidamente fundamentados e apresentados no formulário disponibilizado eletronicamente no site da PUCPR, link *Admission Test for Medical School – Primeiro Período - 2020-1*.

6.2. Os recursos poderão ser interpostos, obedecendo ao cronograma que consta no Anexo I.

6.3. Não serão analisados os recursos:

- a) Manuscritos;
- b) Apresentados por qualquer via que não a indicada neste edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiverem fundamentados;
- e) Que versarem sobre o preenchimento do cartão-resposta.

6.4. O recurso será apreciado pelo Núcleo de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao candidato via Ambiente do Candidato na mesma data da publicação do resultado.

6.5. Se houver alteração de gabarito, essa alteração será divulgada no site da PUCPR.

6.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. Se o candidato apresentar mais de um recurso, será considerado apenas o último enviado pelo Ambiente do Candidato.

6.8. Não serão admitidos ou apreciados documentos novos enviados na fase recursal e/ou complementação de documentação não enviada tempestivamente.

6.9. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

6.10. Não serão concedidas, sob nenhuma hipótese, vistas ao cartão-resposta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da PUCPR: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>.

7.2. Na hipótese de quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da PUCPR fará comunicação, por meio de nota oficial, divulgada no site, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

7.3. As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

7.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, por meio do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos.

7.5. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.6. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília-DF.

7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I – CRONOGRAMA

Evento	Datas	Site
INSCRIÇÕES		
Publicação do edital	30/10/2020	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento
Período e <i>site</i> para inscrições	03/11/2020 a 12/11/2020	
Período e <i>site</i> para envio de laudo médico para atendimento especial	Até o último dia de inscrição	
Data da divulgação do resultado de atendimento especial	13/11/2020	
Período e <i>site</i> para apresentação de documento de identificação especial para realização das provas	Até o último dia de inscrição	
1ª ETAPA		
Data da prova	21/11/2020	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento
Horário do 1º Bloco das provas – 2 (duas) horas	13h	
Horário do 2º Bloco das provas – 2 (duas) horas	15h10	
Data do envio pela PUCPR do link para as provas	Até 5 (cinco) dias antes da data das provas	
Data e horário da aplicação do teste de ambientação	16, 17 e 18 de novembro de 2020	Será enviado por <i>email</i> para o endereço cadastrado na inscrição
Data e <i>site</i> de publicação do gabarito da prova, a partir das 9h	23/11/2020	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento
Período e <i>site</i> para recurso de questões e/ou gabarito, das 10h às 18h	23/11/2020	
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos	14/12/2020	